

08/10/2021

NOTA TÉCNICA

JUIZ DE FORA VIVA – CIDADE EM MOVIMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (Sedic), da Prefeitura de Juiz de Fora, divulga alterações na Etapa 1 do programa “Juiz de Fora Viva”.

1) Fica suspensa a limitação de público para eventos abaixo, preservando-se os percentuais de ocupação do espaço descritos nos itens 2 e 3 desta Nota Técnica.

- Sociais (Casamentos, Noivados, Happy hour, Churrasco, Formatura);
- Corporativos e educacionais (Conferência, Reunião, Encontros de Networking, Treinamentos, Simpósios, Palestras, Seminários, Cursos, Workshops, Congressos, Mesa redondas e similares);
- Feiras Comerciais; Culturais e de entretenimento (Ensaio, Festivais Musicais, Shows, casas noturnas e similares);
- Esportivos (Corrida, Campeonato, Jogos), incluindo estádios e ginásios.

2) A partir de 8 de outubro de 2021, até o alcance de 60% da população total com esquema vacinal completo, os eventos poderão ocorrer com 57% da capacidade total do espaço.

3) Alcançados 60% da população com vacinação completa, a cada 5% de elevação população vacinada, o público em eventos será limitado a:

- 60% da população com vacinação completa – 60% da capacidade do espaço;
- 65% da população com vacinação completa – 65% da capacidade do espaço;
- 70% da população com vacinação completa – Fase 2 do “Juiz de Fora Viva”.

4) Fica permitida a realização de eventos entre 8h (AM) e 5h (AM).

- Todos os eventos deverão seguir os protocolos previstos na Etapa 1 do Regulamento do programa “Juiz de Fora Viva – Cidade em Movimento”, incluindo obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal completo; distanciamento social de 1,5 metro para pessoas em pé e assentadas; obrigatoriedade do uso de máscara; medidas de higiene/etiqueta recomendadas pelo Ministério da Saúde.
- É responsabilidade dos promotores de eventos zelar pelas condições necessárias para o controle da apresentação de comprovantes vacinais e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações, e pelo atendimento às medidas de proteção.
- É responsabilidade dos promotores disponibilizar às autoridades municipais a documentação comprobatória da imunização de seus clientes e funcionários.
- Outras medidas obrigatórias estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Juiz de Fora <https://covid19.pjf.mg.gov.br/arquivos/regulamento-jf-viva.pdf>.

Ignacio José Godinho Delgado
**Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e
Competitividade**